



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 494, de 17 de abril de 1.986.

Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

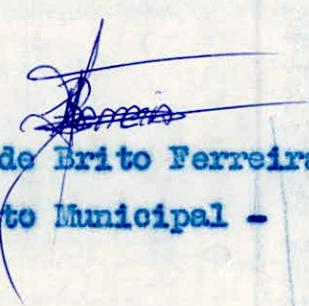
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Travessa da Independência, a atual denominada de 2ª Travessa da Rua Marechal Rondon, compreendida entre as Ruas Floriano Peixoto e Marechal Rondon.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1.986.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito Municipal -